



DECRETO NÚMERO 7185 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal ISAAC RODRIGUES DA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3660/08, em especial a Portaria nº 034, de 20 de setembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 41, publicada em 28 e 29 de setembro de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3424, página 08, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentado por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **ISAAC RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 15.740.342-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Pedreiro**, nos termos da Portaria nº 034, de 20 de setembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm